

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.774/2014**

**Autoriza a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, no CEDTEC – Cariacica, Núcleo Central e nos Polos de Apoio Presencial.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.179/2014 (Processo CEE n.º 375/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-05-2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de Educação a Distância, por um período de 03 (três) anos, no CEDTEC – Cariacica, Núcleo Central, situado na Rodovia BR 262, s/n.º, Bairro Jardim América, município de Cariacica, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ n.º 05.941.978/0006-86, e nos Polos de Apoio Presencial listados nos incisos I, II e III desta Resolução, totalizando 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, sendo 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais em cada um dos polos.

**I – Núcleo Central e Polo de Apoio de Cariacica**, situado na Rodovia BR 262, s/n.º, Bairro Jardim América, município de Cariacica, ES, CNPJ n.º 05.941.978/0006-86. Território de alcance: municípios de Cariacica, Vila Velha, Viana, Marechal Floriano, Domingos Martins, Venda Nova do Imigrante, Afonso Cláudio, Conceição do Castelo e Brejetuba;

**II - Polo de Apoio da Serra**, situado na Avenida Civit, n.º 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, CNPJ n.º 05.941.978/0001-71. Território de alcance: Serra, Vitória, Fundão, Santa Leopoldina, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, São Roque do Canaã, Itarana, Laranja da Terra e Itaguaçu;

**III - Polo de Apoio de Guarapari**, situado na Rua Josias Cerutti, n.º 375, Praia do Morro, município de Guarapari, ES, CNPJ n.º 05.941.978/0004-14. Território de alcance: Guarapari, Anchieta, Piúma, Itapemirim, Mimoso do Sul, Apiacá, Bom Jesus do Norte e São José do Calçado.

**Art. 2º** Após a conclusão do Módulo I, será conferido ao aluno o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Administração.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de junho de 2014.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 16 de junho de 2014.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação